PROJETO DE LEI Nº 059/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Abono Pecuniário aos servidores públicos municipais na forma que especifica, e dá outras providências.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono pecuniário no valor de R$ 100,00 (cem reais), em uma única parcela, com a folha do mês de outubro de 2023, aos servidores públicos municipais detentores de cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e contratos por prazo determinado.

Art. 2º - O valor definido no artigo 1º desta Lei, como abono pecuniário será contra prestado em uma única parcela e apenas no mês de outubro de 2023, sem integralização na base remuneratória dos servidores beneficiados, com exceção da incidência dos encargos previdenciários pertinentes.

Parágrafo único - O Abono Pecuniário não integralizará o cálculo remuneratório, afastando a incidência de qualquer vantagem laboral, permanente ou transitória.

Art. 3º - As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

O presente projeto de lei tem por objetivo conceder um Abono Pecuniário aos servidores públicos municipais na forma que especifica, e dá outras providências.

O abono pecuniário será no valor de R$ 100,00 (cem reais) a ser pago em uma única oportunidade, e com a folha do mês de outubro de 2023.

O abono será concedido aos servidores enumerados no artigo primeiro do projeto de lei, e não integralizará a base remuneratória dos servidores beneficiados, para qualquer fim, com exceção da incidência dos encargos previdenciários pertinentes.

Este abono, alusivo ao Dia do Servidor Público, busca e tem um duplo efeito, premiar os servidores pelo trabalho desenvolvido até o momento, cada um na sua repartição e no exercício de suas funções, possibilitando entregar a nossa população um serviço público de melhor qualidade e, também, estimular para que este esforço continue e seja ampliado.

Ainda, este valor, em regra, é gasto no comércio local, contribuindo para movimentar a nossa economia, trazendo benefícios também para uma parcela ainda maior da população.

A concessão de abono aos servidores públicos locais traz efeitos positivos, diretos e indiretos a uma significativa parcela da comunidade local.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Contudo, para que este abono consiga ser pago, o mesmo deve ser apreciado em regime de URGÊNCIA.

Sem mais, desde já agradeço a atenção dispensada, aproveitando a oportunidade para apresentar-lhes protestos de estima e alta consideração.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal